

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Inquérito Civil nº 02/2012

MPRJ nº 2012.01226784

Ementa: Inquérito Civil – entidade de acolhimento institucional – fiscalização e reordenamento – arquivamento em razão da duplicidade de procedimentos – extração de cópias para instruir o procedimento mais antigo.

Arquivamento de Inquérito Civil

Trata-se de inquérito civil instaurado em 18 de setembro de 2012 para fiscalizar o regular funcionamento da entidade de acolhimento institucional NAIA, situada no Município de Conceição de Macabu.

Às fls. 17/29, consta relatório de inspeção anual realizada na referida entidade de atendimento, no dia 26/09/2012.

Às fls. 31/44, consta resposta do CMDCA, com documentos, ao ofício ministerial 029/2011, fornecendo explicações.

Às fls. 45/47-vº, consta promoção do então promotor titular, determinando o sobrestamento do IC até a realização de audiência concentrada designada.

Às fls. 48/69, foram juntadas cópias de procedimento judicial relativo à fiscalização realizada pelo Comissariado da Infância no NAIA.

Às fls. 72/77, consta relatório de inspeção anual realizada na referida entidade de atendimento, referente ao ano de 2015.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

À fl. 78, consta Termo de Declaração da coordenadora do NAIA, informando o desaparecimento da entidade.

Às fls. 80/83 e 84/89, consta mais dois relatórios de inspeção realizados na referida entidade de atendimento.

À fl. 90, consta prorrogação do IC, realizada no dia 28/04/2016.

Às fls. 91/94, consta promoção, datada de 20/12/2017, apontando a identidade de objetos deste Inquérito Civil com o Procedimento Administrativo MPRJ nº 2008.00296849, bem como prorrogando o prazo de conclusão. Asseverou-se, ainda, que *“é preciso rever a necessidade de prosseguimento deste ICP ou se o seu arquivamento se faz medida adequada, hipótese em que o PA em apenso teria prosseguimento regular (...) oportunamente, esta avaliação será feita”*.

Posteriormente, durante trabalho de reorganização da Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu, verificou-se que, além deste Inquérito Civil e do Procedimento Administrativo supra apontado, havia mais um Procedimento Preparatório (MPRJ nº 2019.00401886) versando sobre o mesmo objeto.

É o relatório do necessário.

Conforme apontado, já existem, no âmbito desta Promotoria de Justiça, outros dois procedimentos versando sobre o mesmo assunto e com o mesmo objeto do presente Inquérito Civil, sendo um deles mais antigo do que o presente procedimento.

Com efeito, o Procedimento Administrativo MPRJ nº 2008.00296849 foi instaurado em 10 de julho de 2008, enquanto este Inquérito Civil foi instaurado em 18 de setembro de 2012.

Assim, torna-se imperioso o arquivamento deste Inquérito Civil, em observância à cronologia de instauração dos procedimentos e à

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

necessidade de racionalização e organização deste Órgão de Execução, evitando-se a duplicidade.

Cumpre informar que a mesma providência está sendo tomada em relação ao Procedimento Preparatório (MPRJ nº 2019.00401886), já que também é mais recente do que o Procedimento Administrativo MPRJ nº 2008.00296849.

Vale ressaltar, por oportuno, que, conforme artigo 32, II, da Resolução GPGJ/MPRJ nº 2.227/2018, o procedimento administrativo é instrumento adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições (*in casu*, a entidade de acolhimento NAIA).

Assim, permanecerá em tramitação, por ora, apenas o Procedimento Administrativo MPRJ nº 2008.00296849, instruído com cópias deste Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório que também está sendo arquivado, em observância ao disposto no artigo 27, §3º, parte final, da Resolução GPGJ/MPRJ nº 2.227/2018.

Ante todo o exposto, este Órgão de Execução **promove o arquivamento do presente Inquérito Civil**, na forma do artigo 27, §1º, da Resolução GPGJ/MPRJ nº 2.227/2018, **submetendo os autos à apreciação desse D. Conselho Superior**.

Determina-se, ainda, à secretaria deste Órgão de Execução que:

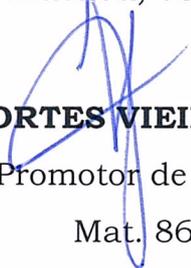
1. extraia cópias integrais dos autos e junte-as no Procedimento Administrativo nº MPRJ nº 2008.00296849 (posicionando antes das cópias do Procedimento Preparatório que também está sendo arquivado, já que as peças instrutórias do PP são mais recentes);
2. registre essa promoção de arquivamento no Livro de Inquéritos Cíveis e no MGP;

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

3. remeta o presente ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do § 1º do art. 27 da Resolução GPGJ/MPRJ nº 2.227/2018;
4. encaminhe cópia da promoção de arquivamento ao Centro de Apoio Operacional (CAO Infância), em arquivo eletrônico, a teor do artigo 80, II da referida Resolução.

Por fim, deixa-se de aplicar o disposto no art. 6º c/c § 1º do art. 27, da Resolução GPGJ nº 2227/2018, em razão da ausência de interessados/noticiantes.

Conceição de Macabu, 08 de agosto de 2019.


YAN PORTES VIEIRA DE SOUZA

Promotor de Justiça

Mat. 8625